



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**TERMO DE ABERTURA DO PROJETO (TAP)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Nome do Projeto:** Implantação do Banco de Talentos Institucional

**Nº do Projeto:** PDGP 01/2023

**Demandante:** Comitê de Gestão de Pessoas

**Patrocinador(a):** Desembargador Wilson Fernandes (Coordenador do Comitê de Gestão de Pessoas)

**Gerente do Projeto:** Oswaldo José Costa da Silva Leme

**Classificação:** Projeto Tático

**Período:** 08/2023 a 02/2024

**Duração estimada:** 6 (seis) meses

**2. DESCRIÇÃO**

Projeto para implantação do Banco de Talentos Institucional, com o objetivo de registrar e sistematizar os perfis profissionais das servidoras e dos servidores da organização, o que permitirá o conhecimento dos diversos conjuntos de competências individuais no órgão que, em muitos casos, estão “ocultos”. Como continuidade da adoção do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no Tribunal, a iniciativa permitirá documentar e tornar disponíveis as características em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes dos(as) profissionais que aqui atuam, com diversas aplicações nos vários subsistemas de gestão de pessoas da instituição (recrutamento e seleção internos, capacitação e desenvolvimento, movimentação, comissionamento etc.).

Ademais, a implantação do Banco de Talentos contribuirá para o cumprimento das diretrizes determinadas nas seguintes regulamentações superiores:

- Resolução CNJ n. 192/2014 que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;
- Resolução CNJ n. 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, a fim de direcionar os órgãos públicos para a adequação de um modelo de gestão de pessoas que atenda às exigências da sociedade atual, às transformações das relações de trabalho e aos avanços da tecnologia da informação e da comunicação, ressaltando a importância da melhoria contínua da gestão de pessoas para oferecimento de melhores resultados internos e externos.
  - Frisa, ainda, a necessidade de as instituições estabelecerem princípios e diretrizes para fundamentar as práticas de gestão de pessoas adotadas internamente, em respeito ao princípio da transparência e insiste na imprescindibilidade do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas, como forma de motivação e comprometimento na busca constante da qualidade de vida no trabalho para alcance dos objetivos institucionais.
- Para corroborar com as diretrizes do CNJ, o Tribunal de Contas da União monitora o desenvolvimento das instituições públicas na área de pessoal, por meio de indicadores e metas, que medem o nível de implantação das modernas práticas de gestão, para a construção de administrações públicas mais céleres e transparentes.
  - Nesse sentido, vale ressaltar que o Banco de Talentos poderá atender ao Indicador: 4130 – “Capacidade em assegurar o provimento das vagas existentes”, do Levantamento de Governança e Gestão Públicas do TCU (I-Gov 2021 – Acórdão 2164/2021-TCU-Plenário), na evidência: “a organização aloca os colaboradores com base na comparação entre os perfis profissionais apresentados por eles e os perfis profissionais desejados (documentados) pelas unidades organizacionais”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Também poderá atender ao Indicador 4120 do supracitado Levantamento – “Capacidade em definir a demanda por colaboradores(as) e gestores(as)”, na seguinte evidência: “os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de gestão estão definidos e documentados”.

Assim, o Banco de Talentos propiciará perfis declarados, que poderão auxiliar posteriormente na comparação com perfis desejados.

**Objetivos específicos do projeto Banco de Talentos no TRT2:**

- Propiciar maior divulgação dos perfis profissionais dos(as) servidores(as), o que poderá auxiliar no alinhamento de suas competências, expertises e interesses aos objetivos da Instituição;
- Proporcionar maior eficiência e celeridade no processo de movimentação interna de pessoas, especialmente em situações que requeiram servidores(as) com competências ou formações específicas, porquanto permite a busca direcionada de perfis profissionais;
- Promover incentivo à melhoria do clima organizacional, qualidade de vida e valorização dos(as) servidores(as), de modo a atender aos resultados da pesquisa de clima do TRT2 que apontaram para essas necessidades;
- Fomentar o desenvolvimento profissional dos(as) servidores(as), alinhado aos objetivos organizacionais.

### 3. DECLARAÇÃO DO ESCOPO

**Escopo:** Implantação do Banco de Talentos Institucional, como ferramenta da gestão por competências, com o objetivo de subsidiar diversos processos de gestão de pessoas. Faz parte do escopo do projeto:

- Adotar o sistema PROGECOM como ferramenta de Gestão de Pessoas para colecionar, sistematizar e gerir os perfis profissionais de servidoras e servidores do Tribunal, promovendo eventuais adaptações, desde que possíveis. Para isso o projeto prevê:
  - Alinhar e alimentar o Banco de Talentos de acordo a Matriz de Competências descrita no modelo de gestão por competências do TRT2, conforme o Guia da Gestão por Competências, disponível no portal da transparência;
  - Verificações e teste de uso:
    - No banco de dados, com a integração ao SIGEP-JT;
    - Nas funcionalidades, para verificação da aderência ao contexto institucional;
- Definição de processos, procedimentos e regramento para utilização;
- Criar plano de comunicação para divulgação do Banco de Talentos, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma cultura voltada ao alinhamento entre perfis profissionais e suas competências.
- Acompanhamento da implantação e da fase inicial de utilização, até a entrega definitiva para a área responsável (Secretaria de Gestão de Pessoas).

O escopo está alinhado ao objetivo estratégico n. 7: “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica” previsto no Plano Estratégico Institucional – PEI 2021/2026 e n. 9: “Incrementar modelo de gestão de pessoas”.

**Não escopo:**

- Utilização de outras funcionalidades do sistema PROGECOM, que não se relacionem com o Banco de Talentos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

#### 4. CRONOGRAMA DE MARCOS

Item	Estrutura Analítica do Projeto (EAP)	Duração (dias)	Início	Fim
<b>1 .</b>	<b>Funcionamento do PROGECOM (Verificações e testes)</b>	<b>88</b>	<b>29/08</b>	<b>24/11</b>
1.1	Base de dados	39	29/08	06/10
1.1.1	Integração SIGEP	25	29/08	22/09
1.1.2	Consistência dos dados (competências, legado)	26	11/09	06/10
1.2	Testes de Funcionalidades	33	09/10	10/11
1.2.1	Definição das Informações a serem disponibilizadas	19	09/10	27/10
1.2.2	Interfaces (inserção de dados)	19	16/10	03/11
1.2.3	Consultas	19	16/10	03/11
1.3	Consolidação e implementação de adaptações	19	23/10	10/11
1.4	Homologação	19	06/11	24/11
<b>2 .</b>	<b>Definição de processos e procedimentos</b>	<b>26</b>	<b>20/11</b>	<b>15/12</b>
2.1	Regras de utilização	12	20/11	01/12
2.2	Procedimentos	12	20/11	01/12
2.3	Manual de Utilização	19	27/11	15/12
2.3.1	Elaboração	12	27/11	08/12
2.3.2	Aprovação	5	11/12	15/12
2.3.3	Publicação	5	11/12	15/12
<b>3 .</b>	<b>Plano de Comunicação</b>	<b>102</b>	<b>13/11</b>	<b>22/02</b>
3.1	Alinhamento e definições (SECOM)	12	13/11	24/11
3.2	Elaboração do Plano de Comunicação	19	20/11	08/12
3.3	Veiculação	74	11/12	22/02
<b>4 .</b>	<b>Acompanhamento da Implantação do Banco de Dados</b>	<b>46</b>	<b>08/01</b>	<b>22/02</b>
4.1	Canal de comunicação e responsabilidades	5	08/01	12/01
4.2	Acompanhamento conjunto (SGP, SETIC, SGEP)	39	15/01	22/02
4.3	Entrega definitiva	1	26/02	26/02

#### 5. RECURSOS PREVISTOS

Descrição de recursos externos	Forma de aquisição	Valor
Profissionais de TI do TRT6, responsável pelo desenvolvimento do PROGECOM	Em caso de necessidade de ajustes/adaptações no sistema	

Recursos Internos	Unidade fornecedora	Período de alocação
Um profissional de TI <sup>1</sup>	SETIC	Oito horas semanais, durante o projeto
2 (dois) profissionais de Gestão de Pessoas <sup>2</sup>	SGP	Oito horas semanais, durante o projeto
2 (dois) profissionais da Gestão Estratégica <sup>2</sup>	SGEP	Oito horas semanais, durante o projeto
2 (dois) profissionais de comunicação social	SECOM	28/08 a 29/09/2023
Profissionais da área de negócio (“piloto”)	Área “Piloto”	Eventualmente (reuniões de validação)

1. Com conhecimento do PROGECOM

2. Com conhecimento de Gestão por Competências e do PROGECOM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## 6. RISCOS PREVISTOS

Riscos	Plano de Ação
Baixa aderência do sistema PROGECOM à realidade institucional	Adaptações no sistema, ou, no modelo adotado pelo Tribunal
Impossibilidade de adaptações no sistema PROGECOM	Adoção de soluções de contorno
Baixa adesão/utilização da solução	Incremento nas campanhas de comunicação
Alocação da equipe de TI em outros projetos prioritários	Alinhar prioridades com a Administração e eventualmente replanejar o projeto

## 7. PARTES INTERESSADAS

Nome	Área	E-mail
Desembargadora Beatriz de Lima Pereira	Presidente do Tribunal Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa	<a href="mailto:gabpres@trt2.jus.br">gabpres@trt2.jus.br</a>
Desembargador Wilson Fernandes	Coordenador do Comitê de Gestão de Pessoas	<a href="mailto:sgp@trt2.jus.br">sgp@trt2.jus.br</a> Unidade de Apoio Executivo
Desembargadora Cândida Alves Leão	Vice-Coordenadora do Comitê de Gestão de Pessoas	<a href="mailto:sgp@trt2.jus.br">sgp@trt2.jus.br</a> Unidade de Apoio Executivo
Rômulo Borges Araújo	Diretor-Geral da Administração	<a href="mailto:dga@trt2.jus.br">dga@trt2.jus.br</a>
Oswaldo José Costa da Silva Leme	Secretaria de Gestão de Pessoas	<a href="mailto:sgp@trt2.jus.br">sgp@trt2.jus.br</a>
Márcio Vinícius Gimenes Milan	Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos	<a href="mailto:estrategia@trt2.jus.br">estrategia@trt2.jus.br</a>
Márcio Nisi Gonçalves	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	

## 8. PREMISSAS

- Alinhamento com o modelo de gestão por competências do TRT2, conforme o Guia da Gestão por Competências, disponível no portal da transparência, e com as boas práticas de gestão por pessoas;
- Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional do TRT2;
- Alinhamento com o Código de Integridade do Tribunal e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Apoio da Alta Administração para envolvimento das equipes com a dedicação requerida;
- Sistema PROGECOM aderente e integrado ao SIGEP;
- Conhecimento do sistema pelas equipes envolvidas:
  - Membros da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos.
- Comprometimento das áreas envolvidas:
  - Disponibilidade de recursos e de tempo de trabalho necessário por parte das equipes.

## 9. RESTRIÇÕES

- Restrições orçamentárias e de pessoal para o desenvolvimento ou adaptação do Banco de Talentos;
- Mudanças administrativas que podem impactar na execução e nos prazos do projeto;
- Matrizes de competências e parâmetros não inseridos no PROGECOM;
- Indisponibilidade de recursos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Tempo para desenvolvimento de adaptações necessárias.

**10. VALIDAÇÃO DO PATROCINADOR**

TAP aceito? Sim (  ) Não (  )

Observações:

**11. APROVAÇÃO DA PARTE INTERESSADA COMPETENTE**

TAP aceito? Sim (  ) Sim, com ressalvas (  ) Não (  )

Observações:

Local e data da decisão:

---

DESEMBARGADOR WILSON FERNANDES  
COORDENADOR DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS